

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Pintura Predial Interna e Externa – FEPAM / Gerência Regional de Tramandaí

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial interna e externa nas dependências da Gerência Regional Litoral – Tramandaí, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da Gerência Regional de Tramandaí da FEPAM, por meio da execução de serviços de pintura interna e externa.

A medida busca garantir a conservação das estruturas físicas, prevenir o avanço de deteriorações nas alvenarias, madeiras e esquadrias, e proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, salubre e esteticamente adequado para servidores e visitantes.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua São João, nº 819, Bairro Centro, Tramandaí/RS

Telefones: (51) 98441-4029 / (51) 98445-3875

Os serviços serão executados no endereço acima, durante o expediente regular:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h



4. VISITA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento dos serviços, recomenda-se a realização de vistoria prévia no local pelas empresas interessadas. A visita deverá ocorrer nos dias e horários comerciais mencionados, mediante agendamento pelos telefones informados.

A visita tem como objetivo garantir o conhecimento técnico das condições reais do local e evitar questionamentos posteriores. A empresa licitante deverá emitir declaração de ciência das condições e peculiaridades do local e do serviço a ser prestado.

A ausência da vistoria não isentará a contratada de sua total responsabilidade técnica e financeira pela execução completa dos serviços.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá ser especializada em serviços de pintura predial, com comprovação de capacidade técnica e experiência anterior em serviços similares, podendo ser exigido atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Pintura Interna

- Recuperação de rebocos com trincas, fissuras e porosidade com massa AGILIZA ou equivalentes;
- Aplicação de selante acrílico em alvenaria rebocada (uma demão), nas áreas com reboco recuperado, utilizando produtos de boa qualidade (Bella Casa, Eucatex, Renner, Suvilil ou equivalentes);
- Aplicação de tinta acrílica Premium semibrilho na cor padrão existente, em 385 m² de parede de alvenaria, com duas demãos;
- Aplicação de tinta esmalte para madeira em 19 m² (beirais, portas, janelas, portões de entrada e estruturas de madeira da varanda);
- Limpeza e descarte adequado dos resíduos gerados.

6.2. Pintura Externa

- Lavagem de 430 m² de superfície com hipoclorito e jato de alta pressão, seguida de raspagem de alvenaria, esquadrias e madeiras;
- Recuperação de 142 m² de reboco com trincas e fissuras com massa AGILIZA ou equivalentes;



- Aplicação de selante acrílico em 421 m² de alvenaria rebocada (uma demão);
- Aplicação de tinta acrílica Premium semibrilho na cor padrão existente em 254 m² de área;
- Aplicação de tinta esmalte em 128 m² de madeiras externas (beirais, portas, janelas, estruturas de abrigo/varanda);
- Aplicação de selador e tinta em muros e pilares da cerca (55 m²);
- Limpeza e descarte adequado dos resíduos de obra.

7. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Tintas e seladores de linha Premium, das marcas Suvinil, Renner, Coral, Eucatex ou equivalentes;
- Massa para reboco: AGILIZA ou equivalente de qualidade comprovada;
- Tinta esmalte à base de solvente ou à base d'água, conforme recomendação técnica do fabricante;
- Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com rótulo e ficha técnica de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e da ANVISA.

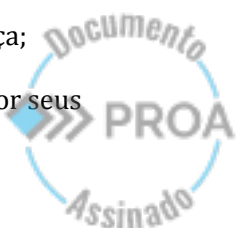
8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (ex: NR-6, NR-10, NR-18, NR-35);
- Fornecer gratuitamente aos empregados os EPI's com CA válido, ferramentas seguras e vestimentas adequadas;
- Exigir o uso correto dos EPI's, fornecer treinamentos e corrigir falhas de uso;
- Garantir que todos os empregados estejam com exames médicos ocupacionais atualizados;
- Informar os trabalhadores sobre riscos ocupacionais e normas internas de segurança;
- Assumir responsabilidade por eventuais acidentes, danos ou infrações cometidas por seus empregados;



- Planejar e executar todas as atividades de forma segura e preventiva;
- Realizar a limpeza completa da área ao final dos serviços e o descarte adequado dos resíduos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FEPAM)

- Permitir o acesso ao local durante o horário comercial;
- Designar responsável para acompanhar a execução e fiscalizar a qualidade dos serviços;
- Realizar os pagamentos mediante ateste dos serviços executados.

11. CONDIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá garantir a fiel execução de todos os itens aqui descritos, sendo inteiramente responsável pela qualidade técnica, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

11/08/2025 10:07:38

